



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.914/ 2014

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 26 de junho e 03 de Julho 2014, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 013/2014** do Poder Executivo.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Especial no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), o qual obedecerá a classificação orçamentária a seguir especificada:

Valores Em R\$ 1,00

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030101142.185 - Encargos com o Desenvolvimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU -	612.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado (Ordinário)	60.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado (Vinculado)	300.000
3.1.90.09 - Salário-Família (Ordinário)	1.000
3.1.90.09 - Salário-Família (Vinculado)	1.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ordinário)	20.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Vinculado)	25.000
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ordinário)	17.000
3.1.91.13 - Obrigações Patronais (Vinculado)	67.000
3.3.90.14 - Diárias Civil (Ordinário)	2.000
3.3.90.30 - Material de Consumo (Ordinário)	9.000
3.3.90.30 - Material de Consumo (Vinculado)	8.000
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (Ordinário)	1.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ordinário)	5.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Vinculado)	10.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ordinário)	30.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Vinculado)	36.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Ordinário)	5.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Vinculado)	<u>15.000</u>

T O T A L 612.000

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Termo de Compromisso (R\$ 462.000,00), junto ao Ministério da Saúde e a anulação (R\$ 150.000,00) das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Valores Em R\$ 1,00

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030101142.113 - Encargos com o Desenvolvimento do Programa Saúde Bucal	20.000
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ordinário)	<u>20.000</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

TOTAL 20.000

1030101142.116 - Encargos com o Desenvolvimento do Programa DST/AIDS. 50.000

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (Ordinário) 40.000

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (Ordinário) 10.000

TOTAL 50.000

1030101142.118 - Encargos com o Desenvolvimento do Programa Tratamento Fora do Domicílio- TFD 50.000

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (Ordinário) 50.000

TOTAL 50.000

1030101142.119 - Encargos com a Manutenção da Policlínica 15.000

4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente (Ordinário) 15.000

TOTAL 15.000

1030101142.124 - Encargos com a Manutenção do Centro de Atenção Psico-Social – CAPS – ALCOOL E DROGA. 15.000

3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado (Ordinário) 9.000

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ordinário) 6.000

TOTAL 15.000

TOTAL GERAL 150.000

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº 1.852, de 05 de dezembro de 2012, os valores fixados nos elementos de despesas referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2014.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO